DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Terça-Feira, 29 de Dezembro de 2020 - Edição nº 400

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 0016CO/2016;

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação:F1FCCEF18B-8E2E20EB7F-7DB8A700F2-74A30C02B2

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 0016CO/2016

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E SILVA E SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA, objetivando a construção de Unidade Escolar de 12 salas na sede do município de Malhada de Pedras/BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pelo prefeito em exercício, que abaixo subscreve, resolve, com a SILVA E SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05,881,043/0001-47, sediada no Conjunto Urbis I, Caminho 20, 06-A, Casa, Bairro Prazeres, Brumado/BA, CEP 46,000-000, neste ato, representada pelo Sr. Célio Oliveira Salomão, sócio administrador na forma do contrato social, nº 016 CO/2016, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presente termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 016CO/16 celebrando em 07 de março de 2016 com previsão de término em 31 de dezembro de 2016 e de seus respectivos termos provenientes: prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta) dias até 20 de junho de 2017, por mais 193 (cento e noventa e três) dias com encerramento em 30 de dezembro de 2017, prorrogado por mais 90 dias (noventa dias) com encerramento até dia 30/03/2018 e prorrogado por mais 06 (seis) meses com encerramento até dia 26/09/2018 prorrogado por mais por mais 187 (cento e oitenta e sete) dias com encerramento em 31 de março de 2019 prorrogado por mais 90 dias (noventa dias) com encerramento em 30/06/2019 prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta dias) com encerramento em 30 de Dezembro de 2019 e prorrogado o prazo da vigência de contrato de nº 016CO/ prorrogado por mais 60 dias (sessenta dias) com encerramento em 29/02/2020 a 29/05/2020 prorrogado por mais 70 dias (setenta dias) prorrogado por mais prorrogado por mais 3 meses com encerramento em 07/11/2020, prorrogado por mais 54 dias (cinquenta e quatro dias) com encerramento em 31/12/2020

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presente termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de nº 016CO/ por mais 30 dias (trinta dias) com encerramento em 30/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica mantidas as demais cláusulas previstas no contrato nº 0016CO/2016 e oriundo do Convênio Nº 30146/2014 celebrado entre o MEC – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo foi devido a não liberação das ultimas parcelas pelo órgão responsável pela liberação dos recursos - FNDE.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 29 de Dezembro de 2020.

_____
TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____
CÉLIO OLIVEIRA SALOMÃO
SILVA E SALOMÃO CONSTRUTORA LTDA

Testemunhas:_____
CPF:
Testemunhas:_____
CPF: